



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 (90007/2024)**

**EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ – PI**, torna público que realizará Dispensa de Licitação em epígrafe, com critério de julgamento menor preço, por item, com fundamento no art. 75, inc. II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações através do Decreto nº 11.317/2022.

**Data:** 26/03/2024, às 10:00 horas

**Plataforma:** COMPRAS.GOV.BR

**Apresentação da proposta:** A Proposta de Preços deverá ser apresentada no sistema COMPRAS.GOV.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura Municipal, Rua Eliseu Ribeiro, 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI; e Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

**Informações:** [cplcajazeirasdopiauipi@gmail.com](mailto:cplcajazeirasdopiauipi@gmail.com).

**01. OBJETO**

Confecção de portas de ferro, conforme especificações constantes no Termo de Referência (TR).

**02. TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência foi elaborado com base em pesquisas de preços, visando atender o Documento de Formalização da Demanda, que corresponde à solicitação da unidade administrativa competente que deu início ao presente procedimento, com a devida justificativa.

**03. PARECER JURÍDICO**

O Aviso deste Edital somente foi publicado após a devida manifestação jurídica, que opinou favorável à abertura do procedimento, eis que foram preenchidos os requisitos legais.

**04. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta licitação estão consignados no Tesouro Nacional/Orçamento Geral/Emendas Federais, com eventual complementação de recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/Fundo Municipal de Assistência Social e outras, ressaltando-se que à referida dotação poderá ser acrescida outras eventuais fontes de recursos, por meio de Termo de Apostilamento.

**05. RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA A SER CONTRATADA E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

Além da obrigação da empresa a ser contratada de apresentar os documentos da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira, da regularidade fiscal, regularidade trabalhista e da qualificação



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

técnica, necessários para a análise da razão da escolha da empresa, também deverá ser apresentado preço razoável e compatível com o mercado, o que será aferido mediante o comparativo com pesquisas realizadas pela Administração, que poderão ser inclusive obtidas através de outros procedimentos de entes da federação.

## **06. A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente procedimento foi deflagrado conforme Despacho da autoridade competente, no caso o Prefeito do Município de Cajazeiras do Piauí, sendo o ato divulgado, mantido à disposição do público no site eletrônico da Prefeitura Municipal.

## **07. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**7.1.** A participação na presente Dispensa de Licitação dar-se-á mediante a apresentação presencial dos documentos exigidos neste Edital, no endereço e horário constantes no preâmbulo deste Convocatório.

**7.2.** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação:

- a) empresa que esteja em situação irregular ou com documentação vencida no SICAF (serão realizadas consultas ao sistema para verificação);
- b) empresa estrangeira, que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) empresa que se enquadre nas seguintes vedações: autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- d) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- e) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar com a Administração em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- f) empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

g) empresa controladora, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

j) sociedades cooperativas.

## **08. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**8.1.** O fornecedor ou prestador de serviços interessado, após a divulgação do Aviso de contratação direta, deverá apresentar sua proposta de preços e a documentação na plataforma COMPRAS.GOV.BR (<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp> ).

**8.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**8.3.** A apresentação do valor da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, ou de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **09. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU JULGAMENTO**

**9.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada na plataforma COMPRAS.GOV.BR (<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp> ), sendo de responsabilidade do participante a operação do sistema.

**9.2.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.3.** A Administração selecionará a proposta de menor preço, convocará para que seja anexada e em seguida procederá o julgamento (classificação/aceitação e habilitação).

**9.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, sendo que tal parâmetro será o percentual de 30% (trinta por cento), ressaltando que a análise da demonstração de exequibilidade é faculdade da Administração e não direito do fornecedor;

d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

e) que não atender o previsto neste Edital;

f) também será desclassificada, mesmo antes de analisar seu conteúdo, a proposta da empresa que, após consulta ao SICAF ou ao CNPJ, a Administração verificar qualquer irregularidade em relação à validade documental, fatos impeditivos, suspensão ou proibição de licitar com a Administração Pública e outros, bem como será desclassificada a proposta quando for verificado na consulta que a empresa não é prestadora dos serviços objeto da Dispensa de Licitação, e ainda a empresa que não declarar expressamente que iniciará a prestação dos serviços objeto desta Dispensa de licitação no prazo de 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

**9.5.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**9.6.** Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.7.** Havendo necessidade, para melhor análise da proposta ou dos documentos de habilitação, a sessão será suspensa, informando-se nova data e horário para a sua continuidade.

**9.8.** Encerrada a análise quanto ao julgamento da Proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital, como adiante segue.

#### **10.0. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** A documentação de habilitação deverá ser apresentada na plataforma COMPRAS.GOV.BR ( <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>), sendo de responsabilidade do participante a operação do sistema.

**10.2.** Para fins de habilitação a empresa deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, sob pena de inabilitação, sendo que a Administração poderá dispensar tais documentos, desde que realize no momento da Sessão consulta ao Sistema SICAF, sendo considerada habilitada a empresa que comprovar estar regular e com prazo de validade dos documentos.

##### **10.2.1. Habilitação Jurídica:**



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) declaração sobre Empregado Menor.

#### **10.2.2. Qualificação econômico- financeira:**

- a) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

#### **10.2.3. Regularidade Fiscal:**

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- c) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

#### **10.2.4. Regularidade Trabalhista:**

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### **10.2.5. Qualificação Técnica :**

- a) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido exclusivamente por pessoa jurídica de direito público que comprove que a empresa possui



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

capacidade de prestação dos serviços objeto do presente procedimento.

b) Declaração de localização e funcionamento, conforme MODELO (ANEXO III), devendo constar os seguintes dados da empresa: endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência, telefone e 03 (três) fotos compreendendo a fachada, escritório e instalações, sob pena de inabilitação.

**10.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**10.4.** Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos nos últimos 90 dias.

**10.5.** A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará em inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Agente de Contratação.

**10.6.** A Agente de Contratação verificará no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF a situação da empresa e poderá, de plano inabilitar a licitante em caso de irregularidades, ocorrências impeditivas, prazo de validade vencido e outros motivos, devendo o extrato da Consulta ao SICAF ser juntadas aos autos do Processo Administrativo.

**10.7.** Além dos documentos acima exigidos a empresa também deverá apresentar junto com a documentação de habilitação, sob pena de desclassificação, as seguintes DECLARAÇÕES, conforme MODELOS ANEXOS:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (ANEXO IV);

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (ANEXO V);

c) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos (ANEXO VI);

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (ANEXO VII);

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO VIII); e



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

f) que iniciará a prestação dos serviços objeto desta Dispensa de Licitação no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviços (ANEXO IX).

g) que realizou a visita técnica do local dos serviços objeto do procedimento e constatou as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, ou que declarar ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto do procedimento e assume total responsabilidade por esse fato e não fará quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cajazeiras do Piauí (ANEXO X).

h) que os equipamentos necessários para a execução estarão disponíveis em perfeitas condições de uso (ANEXO XI).

**10.7.1.** Caso o fornecedor ou prestador de serviços não consiga anexar algum documento, por algum motivo, a Administração poderá analisar eventual justificativa e receber presencialmente.

**10.8.** O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá a empresa, dentro do envelope de habilitação, comprovar sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, sob pena de perder o tratamento diferenciado.

## **11. SESSÃO DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS**

No local e horário designados neste Edital, a Agente de Contratação analisará e julgará primeiramente as propostas e depois os documentos de habilitação da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, ficando tudo registrado no sistema COMPRAS.GOV.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Após a fase prevista no item 11, bem como cumpridas as demais formalidades legais, o Prefeito do Município de Cajazeiras do Piauí realizará a adjudicação do objeto e a homologação do procedimento, conforme prevê o art. 71, inc. IV da lei nº 14.133/2021.

## **13. CONTRATAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Contrato, conforme MODELO (ANEXO X).

**13.2.** A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de convocação imediata do segundo colocado.



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

**13.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável, obedecidos os artigos 113 e 107 Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** Na formalização dos contratos deverão ser obedecidas as regras previstas no art. 89 e seguintes da lei nº 14.133/2021, sendo que o modelo de gestão de Contrato, ou seja, a forma como a Prefeitura Municipal fiscalizará o contrato, constará do ato de designação como Fiscal do Contrato.

#### **14.0. SANÇÕES**

**14.1.** Comete infração administrativa a empresa que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% sobre o valor estimado do contrato, por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos legais previstos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos legais previstos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

**14.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**14.5.** A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, isenta a empresa da obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **15.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** No caso de todas as empresas restarem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**15.2.** Caberá à empresa acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**15.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, após a publicação da nova data e horário, sendo de responsabilidade da empresa acompanhar a data da publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no link <https://www.diariooficialdasprefeituras.org/piaui/buscas>, e a nova divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

**15.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.4.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos modelos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

ANEXO III – Modelo de Declaração de localização e funcionamento.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos.

ANEXO V – Modelo de Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos na LC nº 123/2006 (no caso de microempresa).

ANEXO VI – Modelo de Declaração de concordância com as condições do Edital.

ANEXO VII – Modelo de Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

ANEXO IX – Modelo de Declaração que iniciará a prestação dos serviços objeto desta Dispensa de Licitação no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

ANEXO X - Modelo de Contrato.

Cajazeiras do Piauí – PI, 19 de março de 2024.

MARIA IRISMAR FERREIRA DIAS  
Agente de Contratação e Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0. DO OBJETO

Confecção de portas de ferro, conforme especificações constantes no Termo de Referência (TR).

ITEM ÚNICO				
NR	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QDE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (r\$)
1	Prestação de serviços de confecção de portas de ferro, conforme especificações constantes no Termo de Referência (TR).	1	7.500,00	7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)..... onze mil reais				<b>7.500,00</b>

1.2. Embora no sistema algum código de item não esteja de acordo com as especificações acima, prevalece a descrição constante no Termo de Referência para fins de cotação da proposta de preços.

#### 2.0. JUSTIFICATIVA

A contratação é de grande importância para a municipalidade, para atender as necessidades da municipalidade, sendo de maior vantajosidade a contratação por meio do presente procedimento.

#### 3.0. PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços objeto da licitação deverão iniciados em 24 (vinte e quatro) após o recebimento da ordem de serviços.

3.2. Serão aceitos apenas os serviços em conformidade com as descrições constantes neste Termo de Referência.

#### 4.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes no Edital e na proposta;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços objeto do procedimento;



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. São obrigações da Contratada:

4.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, eventuais causas de avarias ou defeitos nos serviços;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

f) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

4.3. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **5.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

5.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado servidor da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.3. Na formalização dos contratos deverão ser obedecidas as regras previstas no art. 89 e seguintes da lei nº 14.133/2021, sendo que o modelo de gestão de Contrato, ou seja, a forma como a Prefeitura Municipal fiscalizará o contrato, constará do ato de designação do servidor como Fiscal do Contrato.

## **6.0. DO PAGAMENTO**

6.1.. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a constatação pela Administração, através de medições, da execução dos serviços, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

6.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7.0. DO REAJUSTE**



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

7.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da contratação, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro, devendo a Contratada comprovar tal situação em Sessão Pública a ser designada pela Administração.

#### **8.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Edital.

Cajazeiras do Piauí – PI, 19 de março de 2024.

MARIA IRISMAR FERREIRA DIAS  
Agente de Contratação e Pregoeira

#### **ANEXO II- Modelo de Proposta de Preços**

À Ilma. Sra. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI

Referência:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 (90007/2024)**



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

Apresento esta proposta de preços para a referida Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Confeção de portas de ferro, conforme especificações constantes no Termo de Referência (TR).

ITEM ÚNICO				
NR	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços de confecção de portas de ferro, com fechaduras, galvanizadas.	10	750,00	7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$).....				

Validade da proposta: 60 dias.

Declaro estar ciente de que a empresa deverá estar condições de iniciar a execução dos serviços no prazo de 24 horas após receber a ordem de serviços.

NOME DA EMPRESA:.....  
ENDEREÇO: .....  
CIDADE:.....CEP:.....ESTADO:.....  
FONE DE CONTATO:.....  
REPRESENTANTE/CPF:.....  
CNPJ DA EMPRESA N.º: .....  
BANCO:..... AGÊNCIA: ..... CONTA CORRENTE: .....

Local e data,  
CARIMBO COM CNPJ E NOME DA EMPRESA  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO III – Modelo de Declaração de localização e funcionamento.**



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

**À Ilma. Sra. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI**  
**Referência:**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 (90007/2024)**

Declaro a empresa, CNPJ, dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades, sendo localizada nas seguintes coordenadas... (à esquerda:..., à direita:..., e à frente: ...), conforme constante na declaração de localização.

Local e data,  
CARIMBO COM CNPJ E NOME DA EMPRESA  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos.**

**À Ilma. Sra. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI**  
**Referência:**



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 (90007/2024)**

A empresa, CNPJ, declaro que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento em epígrafe.

Local e data,  
CARIMBO COM CNPJ E NOME DA EMPRESA  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO V – Modelo de Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos na LC nº 123/2006  
(no caso de microempresa).**

**À Ilma. Sra. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI**



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

**Referência:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 (90007/2024)**

A empresa, CNPJ, declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Local e data,  
CARIMBO COM CNPJ E NOME DA EMPRESA  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO VI – Modelo de Declaração de concordância com as condições do Edital.**

**À Ilma. Sra. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI**  
**Referência:**



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 (90007/2024)**

A empresa, CNPJ, declara, sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos.

Local e data,  
CARIMBO COM CNPJ E NOME DA EMPRESA  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO VII – Modelo de Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.**



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

**À Ilma. Sra. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI**

**Referência:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 (90007/2024)**

A empresa, CNPJ, declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Local e data,

CARIMBO COM CNPJ E NOME DA EMPRESA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO VIII – Modelo de Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.**



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

**À Ilma. Sra. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI**

**Referência:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 (90007/2024)**

A empresa, CNPJ, declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data,

CARIMBO COM CNPJ E NOME DA EMPRESA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO IX – Modelo de Declaração que os equipamentos necessários para a execução estarão disponíveis em perfeitas condições de uso.**

**À Ilma. Sra. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI**



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

**Referência:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 (90007/2024)**

A empresa, CNPJ, declara, sob as penas da Lei, que os equipamentos necessários para a execução estarão disponíveis em perfeitas condições de uso.

Local e data,

CARIMBO COM CNPJ E NOME DA EMPRESA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 (90007/2024)**

**ANEXO X – MODELO DE CONTRATO**



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024**

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA ...., NA FORMA ABAIXO.**

Aos ....., nesta cidade de Cajazeiras do Piauí – PI, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.573/0001-39, sediado à Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI, neste ato representado pelo Senhor Prefeito CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1.395.653 - SSP/PI, CPF n.º 497.350.473-49, residente na Rua Edvar Rodrigues, nº 219, Bairro Planalto, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí – PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo em epígrafe, sendo o presente regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, celebram o presente CONTRATO, nos termos e cláusulas que adiante seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Confecção de portas de ferro, conforme especificações constantes no Termo de Referência (TR).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

A prestação dos serviços ora contratados foi objeto da Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo, ambos acima mencionados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato à Dispensa de Licitação e Processo Administrativo acima mencionados, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam nos autos do referido Processo Administrativo e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviços objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;  
II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo - Financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua Proposta de Preços;
- II – iniciar a execução dos serviços em 24 horas após recebimento da ordem de serviços ;
- III – executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em epígrafe;
- IV - substituir, às suas expensas vícios que afetem a execução deste Contrato;
- V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ao receber a ordem de serviços, deverá a CONTRATADA iniciar a execução contratual, no prazo de 24 horas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato poderá ser prorrogado, obedecidos os artigos 113 e 107 da lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta licitação estão consignados no Tesouro Nacional/Orçamento Geral/Emendas Federais, com eventual complementação de recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/Fundo Municipal de Assistência Social e outras, ressaltando-se que à referida dotação poderá ser acrescida outras eventuais fontes de recursos, por meio de Termo de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor deste contrato é de R\$ .....(.....).

Parágrafo Primeiro: o pagamento será efetuado em moeda nacional e por meio de transferência bancária à empresa CONTRATADA, conforme dados bancários constantes na Proposta de Preços ou apresentados pela CONTRATADA, após a constatação pela Administração da execução dos serviços, por meio de uma ou mais medições.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos serviços junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo servidor RAIMUNDO SANTOS DA CRUZ, CPF 267.669.188-02.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O presente contrato poderá ser prorrogado até o prazo limite de até 05 (cinco) anos, nos termos dos artigos 113 e 107 da lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos decorrentes deste procedimento cabem os recursos dispostos no seu art. 165, incisos I e II da lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras – PI, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Cajazeiras do Piauí-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.



MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

**MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ – PI**  
**Rep. Prefeito Carlos Alberto Silvestre de Sousa**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ - CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ - CPF \_\_\_\_\_